



**ESTADO DO PARANÁ**



Folha 1

<b>Órgão Cadastro:</b> SESA/17RS		<b>Protocolo:</b>
<b>Em:</b> 08/05/2020 15:08		<b>16.576.354-8</b>
<b>CNPJ Interessado 1:</b> 09.242.908/0001-86		
<b>Interessado 1:</b> FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TAMARANA		
<b>Interessado 2:</b> -		
<b>Assunto:</b> PEDIDO DE AUXILIO E/OU RECURSOS	<b>Cidade:</b> TAMARANA / PR	
<b>Palavras-chave:</b> RECURSOS		
<b>Nº/Ano Documento:</b> 102/2020		
<b>Detalhamento:</b> SOLICITA RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO A ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO SESA NO169/2019 (HABILITADO NA 644/2020)		
<b>Código TTD:</b> -	Para informações acesse: <a href="http://www.eprotocolo.pr.gov.br/consultapublica">www.eprotocolo.pr.gov.br/consultapublica</a>	



**MUNICÍPIO DE TAMARANA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Gabinete do Prefeito



Ofício nº102/2020

Tamarana, 08 de maio de 2020.

Ilustríssimo Senhor,

Considerando a Resolução 769/2019 que dispõe, entre outros, sobre a adesão dos Municípios ao Incentivo Financeiro de Investimento para transporte sanitário, na Atenção Primária à Saúde;

Considerando a Resolução 644/2020 que habilita os Municípios a pleitearem a Adesão ao Incentivo Financeiro de Investimento para transporte sanitário no exercício de 2020;

Vimos por meio deste, manifestar a necessidade do recebimento do incentivo em tela, tendo em vista em vista a importância do Objeto à estruturação das redes de Atenção à Saúde, visando o bom desenvolvimento dos serviços de saúde a serem prestados aos nossos munícipes, com referência ao transporte de pacientes.

Sem mais, renovamos nossos votos de estima e consideração,

Roberto Dias Siena  
Prefeito do Município de Tamarana

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PROTOCOLO
Requerimento nº: ____/____
De: ____/____/____
Secretaria Municipal de Saúde

**À SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ**  
**ILMº SR. DR. CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO**

Rua Izaltino José Silvestre, nº 643, Centro, CEP: 86.125-000 - Tamarana-PR | (43) 3398-1944

Página 1 de 1



**MUNICÍPIO DE TAMARANA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Gabinete do Prefeito



Ofício nº104/2020

Tamarana, 08 de maio de 2020.

Ilustríssimo Senhor,

Considerando a Resolução 769/2019 que dispõe, entre outros, sobre a adesão dos Municípios ao Incentivo Financeiro de Investimento para transporte sanitário, na Atenção Primária à Saúde;

Considerando a Resolução 644/2020 que habilita os Municípios a pleitearem a Adesão ao Incentivo Financeiro de Investimento para transporte sanitário no exercício de 2020;

Vimos por meio deste, encaminhar documentação necessária para contemplação do Município de Tamarana com o incentivo para aquisição de um veículo Ambulância de Transporte Tipo A\*, tendo em vista em vista a importância do Objeto à estruturação das redes de Atenção à Saúde, visando o bom desenvolvimento dos serviços de saúde a serem prestados aos nossos munícipes, com referência ao transporte de pacientes.

Sem mais, renovamos nossos votos de estima e consideração,

Roberto Dias Siena  
Prefeito do Município de Tamarana

**À SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ**  
**ILMº SR. DR. CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO**

<b>PROTOCOLO</b>
Requerimento nº: ____ / ____
De: ____ / ____ / ____
Secretaria Municipal de Saúde



**MUNICÍPIO DE TAMARANA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Secretaria de Saúde

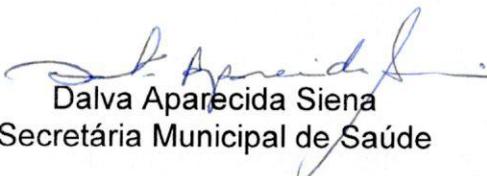


## DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que o veículo Ambulância de Transporte Tipo A\*, que será recebido pelo Município de Tamarana, sendo este concernente às Resoluções 769/2019 e 644/2020, será utilizado exclusivamente para o desenvolvimento dos serviços do SUS - Sistema Único de Saúde. A Unidade de Atenção Primária que receberá tal veículo será a Unidade Atenção Primária à Saúde da Família Pe. Carmel Bezzina – Rua Durval de Azevedo Costa nº178 - CNES 6780156.

Por ser verdade, firmo o presente.

Tamarana, 08 de maio de 2020.

  
Dalva Aparecida Siena  
Secretária Municipal de Saúde

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 4.427.651-8

POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR  
CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 4.427.651-8 DATA DE EXPEDIÇÃO: 19/03/2018

NOME: ROBERTO DIAS SIENA

FILIAÇÃO: EDISON SIENA  
DIRCE MOURA SIENA

NATURALIDADE: LONDRINA/PR DATA DE NASCIMENTO: 16/06/1969

DOC. ORIGEM: COMARCA=LONDRINA/PR, 1 OFÍCIO  
C.CAS=9462, LIVRO=25B, FOLHA=73

CPF: 623.960.999-49

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MARCUS VINÍCIUS DA COSTA MICHELOTTO  
DIRETOR

É PROIBIDO PLASTIFICAR

SELO FUNARPE

Tabellionato de T. Exclusivo para Autenticação de O.

FSD7437

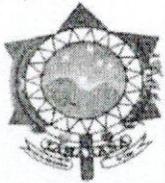
SELO DE TAMPÃO DE TAMARANA - PARANÁ

CONFERE COM O ORIGINAL

17 MAR 2020

Certifico e dou Fé que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha deste Documento.

enato Silvestre Araujo Oficial  
Julio Cesar Araujo Substituto



**CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA**  
ESTADO DO PARANÁ

2º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - LONDRINA/PR  
263915

PROTOCOLO  
Fls. 6  
Mov. 6  
INTEGRADO DO ESTADO

**ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DO PREFEITO E VICE - PREFEITO E VEREADORES DA 6ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA.**

Ao Dia 01/01/2017, As 18 h, no Salão Paroquial, situado a Rua Evaristo de Camargo nº 159, sob a locução do Mestre de Cerimônia Ederson Gil de Mello, deu-se início da sessão nos seguintes termos: O Mestre de Cerimônias diz: Senhoras e Senhores, Boa Noite. A Câmara Municipal de Tamarana reúne solenemente nesta noite para empossar O Prefeito, Vice - Prefeito e os Vereadores da 6ª Legislatura. Agradecemos A Presença Das Autoridades: Sargento Reformado da Polícia Militar Senhor Arnaldo de Oliveira, Juiz de Paz Senhor Joel Caetano, Senhor Antonio Gil Fernandes Carneiro, representando o Presidente da Sanepar e Ronaldo Siena, Chefe do IAP-PR, bem como, de toda a população presente. Convido para compor a mesa o Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal Eleito- Roberto Dias Siena (DEM), O Excelentíssimo Sr. Vice-Prefeito Eleito- Sérgio Yukio Nakata (DEM) e o Ex-Prefeito Paulino de Souza, o qual não compareceu, porém encaminhou os documentos protocolados, as chaves da Prefeitura e também de um veículo; sendo estes entregues por uma funcionária da Prefeitura aos funcionários da Câmara Municipal de Tamarana. Convido para compor a mesa os vereadores eleitos em 02 de outubro de 2016 e nomeados em 16/12/2016. Vereadores: **Anauto Souza De Gouvea -DEM, Edson De Souza -PMDB, Héctor Siena Gobetti -SD, Levi Alves Dos Santos -PSDB, Luzia Harue Suzukawa -PSDB, Mario César Fabiano - PSD, Paulo César Souto Da Cruz -PTB, Renan Leal Gonçalves -DEM, e Rodrigues De Oliveira -PP.** Convido a todos para ficar em pé, para então cantarmos o Hino Nacional. Após o Hino, o Mestre de Cerimônia diz: Conforme Art. 5º do Regimento Interno Convido o Vereador Levi Alves Dos Santos para Presidir a Presente Sessão. O Presidente em exercício diz: Boa Noite Sob a Proteção de Deus declaro aberta a Presente Sessão Solene de Posse dos eleitos para a 6ª Legislatura. Primeiramente informo que conforme determina o Art.5º, § 6.º Do Regimento Interno E Art. 24 Da Lei Orgânica Municipal, Todos Os Vereadores Eleitos já apresentaram seus diplomas e declarações de bens. Farei agora o juramento de posse: **"PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR COM LEALDADE O MANDATO QUE ME FOI**

R. Afonso P. de Araújo, 141 - F.Fx. (43) 3398-1272  
TAMARANA - PARANÁ  
CONFERE COM ORIGINAL

09 JAN 2017

Cartilão e selo de Autenticidade. Iot que o selo de Autenticidade foi aplicado na data de 09/01/2017. Documento original não foi assinado pelo titular. Documento original não foi assinado pelo titular. Documento original não foi assinado pelo titular.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TAMARANA  
CÂMARA DE LONDRINA - PR

*[Handwritten signatures and scribbles]*





**CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA**  
ESTADO DO PARANÁ

2º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - LONDRINA/PR  
00 263915

PROTOCOLO  
Fls. 8  
Mov. 6  
INTEGRADO DO ESTADO

VALORES SUPREMOS DE UMA SOCIEDADE FRATERNA, PLURALISTA E SEM PRECONCEITOS, CUMPRINDO E FAZENDO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, NA OBSERVÂNCIA PERMANENTE DA PRÁTICA DEMOCRÁTICA". O Presidente Eleito diz: Declaro Empossados: **ROBERTO DIAS SIENA PREFEITO MUNICIPAL DE TAMARANA E SÉRGIO YUKIO NAKATA VICE PREFEITO E PEÇO QUE O PREFEITO E VICE-PREFEITO PARA ASSINAREM O TERMO DE POSSE.** O Presidente Eleito Mário César Fabiano diz: Convido o Vereador Héctor Siena Gobetti para a entrega de flores para homenagear a 1ª Dama do Município Sra. Adriana Soares. O Presidente Eleito Mário César Fabiano diz: Convido Ex-Prefeito Paulino de Souza para faça o uso da palavra, bem como, faça transmissão do cargo ao novo Prefeito apresentando os documentos pertinentes. o Ex-Prefeito Paulino de Souza não compareceu. Na sequência o Presidente Eleito Mário César Fabiano Diz: Passo a Palavra ao Vice Prefeito Sérgio Yukio Nakata que faça uso da tribuna. O Vice Prefeito Sérgio Yukio Nakata diz: Boa Noite pessoal queria agradecer a presença de todos aqui esta noite, a minha família principalmente muito obrigado, no primeiro dia do ano a casa está cheia. Queria dar parabéns aos vereadores eleitos e reeleitos e também ao Tega pela Presidência nesses dois anos, e também como disse o Tega a situação hoje tá complicada, no Município e no cenário Nacional, mas eu agradeço por ser eleito a Vice e vou honrar isso daí né Beto e vamos fazer uma boa administração, talvez uma das melhores para o nosso Município, quero agradecer aos secretários que aceitaram o convite nosso, meus parabéns e boa sorte, obrigado pela confiança e um Feliz 2017, Boa noite a todos. Na sequência o Presidente Eleito Mário César Fabiano diz: Convido o Prefeito Sr. Roberto Dias Siena, para que faça o uso da palavra. O Prefeito Eleito Roberto dias Siena diz: Boa noite a todos, cumprimentando o Presidente eleito Mário César Fabiano cumprimento a todos os vereadores, e dizer que esta eleição pra mim, para minha família tem um sabor diferenciado, vocês sabem disso, eu acho que tudo que nós passamos melhor presente que eu podia receber é ter ganho essa eleição e tomar posse, infelizmente foi quebrado o protocolo, o Ex-Prefeito não compareceu, mas eu acho necessário lembrar algumas situações, numa delas ele frisou muito no discurso de posse dele que um filho teu não foge a luta, mas ele fugiu, e ele disse também que foi o único Prefeito eleito nascido em Tamarana, realmente ele foi, só que a gente não escolhe cidade pra nascer, mas escolhemos

R. Atílios P. de Araújo, 141 - F.Fx. (43) 3308-1272  
TAMARANA - PARANÁ  
CONFERE COM A ORIGINAL

Certifico e dou Fé que o ato de Autenticidade foi atestado na última leitura deste documento.

09 JAN 2017

Reneo Silvestre Araújo - Oficial de Registro Civil

Mário César Fabiano - Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE TAMARANA  
LONDRINA - PR

*[Handwritten signatures and initials]*

*[Handwritten signatures and initials]*



**CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - LONDRINA/PR

00263915



maquinário está sucateado, que a saúde não tem remédio, que a Ação Social não tem nem cesta básica, e isso tudo, esse Secretariado meu, o Nakata e eu, nunca vai falar que aqui é problema da administração passada, como tentaram jogar isso pra mim nesse mandato, não colou por que vocês deram o resultado na urna, então minha gente, nós casamos com a viúva vamos criar os filhos, se a cidade já está complicada o problema é nosso Nakata, da Câmara, do Secretariado, para que vamos reconstruir a nossa cidade, vamos fazer para Tamarana aquilo que tem que ser feito e não ficar falando, acusando que a administração não deixou recursos, que tá tudo lá, isso vocês já sabem, então acabou, meu Secretariado não tem que dar esta desculpa para nenhum munícipe, qualquer cidadão que falar que ouviu que não está acontecendo por questão do passado, mentira, se não estiver acontecendo é incompetência nossa Nakata, nós não estamos sabendo conduzir, não estamos sabendo administrar, e eu falo o homem público vive de desafios e esse é um desafio, por que senão vai chegar daqui quatro anos nas próximas eleições vocês vão dar o resultado negativo das urnas prá nós e aí nós temos que enfiar a viola no saco e ir embora, mas tenho convicção que eu Nakata, o Secretariado e a Câmara de vereadores vamos fazer sim de Tamarana a cidade que nós queremos a cidade que a gente quer pra nós, aquilo que realmente tem que ser feito, é estrada rural, asfaltos, recuperação de asfaltos, saúde boa que a Dalva tem gabarito pra isso, então temos situações que nós temos que consertar e não ficar reclamando não ficar dando desculpas, esse é o compromisso que fiz em campanha e faço pra vocês, a Dona Dirce minha eterna matriarca minha mãe, mãe da família agradeço por tudo que ela fez pelo apoio, como a Fábria, como a Dalva como o Ronaldo, e a Adriana por tudo que você passou comigo, por tudo que nós enfrentamos, por toda a dor mas sempre juntos sempre unidos, você sempre guerreira, a Adriana foi uma pessoa que me acompanhou todo esse período e assim muita gente falava essa sim é uma primeira dama, a Adriana tem o seu perfil tem a sua sensibilidade e sabe conduzir os trabalhos, então obrigado mesmo, obrigado ao Betinho ao Bernardo, seu Antônio e Dona Maria meus sogros estão presentes e dizer um feliz 2017 para todos e o Beto e o Nakata vai estar na Prefeitura pra trabalhar, um abraço e Deus abençoe vocês e vamos avante meu povo. O Presidente eleito Mário César Fabiano diz: Comunico que conforme Regimento Interno, os vereadores estão convocados para sessão no dia 03 de Janeiro de 2017, às 10 horas, para eleição das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Tamarana e declaro encerrada a presente sessão, que para constar eu Luiz Carlos Mello da Silva,

CARTÓRIO DISTRITAL DE TAMARANA  
Comarca de Londrina/PR  
Rua Arlindo Pereira de Araújo, 141  
Tamarana - Paraná  
Confere com o Original



**CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

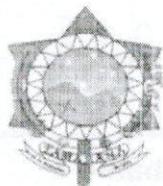
**CONFIADO E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO E BEM-ESTAR DE SEU POVO”... ASSIM EU PROMETO.** Convoco agora como Secretária a Vereadora Luzia Harue Suzukawa, Para que proceda com a leitura do termo de compromisso e faça a chamada nominal dos vereadores, para que prestem o compromisso legal. A Secretária diz: - **“PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR COM LEALDADE O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO E BEM-ESTAR DE SEU POVO”...** Dessa forma todos os vereadores dizem: Assim eu Prometo. O Presidente em exercício diz: Declaro Empossados os Edis que comporão a 6ª Legislatura da Câmara Municipal- 2017/2020. Agora assinarão o termo de posse. Faremos uma pausa de cinco minutos e na sequência iniciaremos a eleição da Mesa Diretora Da Câmara Municipal de Tamarana. após a pausa o presidente em exercício diz: passamos Agora Para A Eleição Da Mesa Diretora Da Câmara Municipal De Tamarana. Para Tanto, Quero Deixar Claro aos vereadores que, de acordo com o Regimento Interno, primeiro será eleito o Presidente, em seguida O Vice-Presidente e sucessivamente o primeiro, segundo e terceiro secretário. Designo então, três vereadores para formarem uma comissão que examinará a cada votação, a urna. Vereador Renan Leal Gonçalves. Vereador Paulo César Souto da Cruz e Héctor Siena Gobetti. Convoco os vereadores para que um a um venham retirar a cédula de votação para a eleição de Presidente, devidamente rubricada, e proceda com a devida votação. Vereadores: Anauto Souza De Gouvea –DEM, Enquanto o Vereador votava o Presidente em exercício agradece a presença do Sargento Henrique colaborando com a segurança. **Edson De Souza –PMDB, Héctor Siena Gobetti –SD, Levi Alves Dos Santos –PSDB, Luzia Harue Suzukawa –PSDB, Mario César Fabiano –PSD, Paulo César Souto Da Cruz –PTB, Renan Leal Gonçalves –DEM, e Silvano Rodrigues De Oliveira –PP.** O Presidente em exercício diz: Façamos a contagem dos votos juntamente com a comissão. O Presidente em exercício diz: Declaro como Presidente, o Vereador: Mário César Fabiano com seis votos, sendo dois em branco e um voto para o Vereador Paulo César Souto da Cruz. Por gentileza peço para que retirem outra cédula de votação para eleição de Vice- Presidente, devidamente rubricada, e procedam com a devida votação. Vereadores: **Anauto Souza De Gouvea –DEM, Edson De Souza –PMDB, Héctor Siena Gobetti –SD, Levi Alves Dos**

REGISTRO DE TITULO E  
COMPROVANTES TAMBORA/PR  
00263915

CARTÓRIO DISTRITAL DE TAMARANA  
Comarca do Jangadeiro/PR  
Rua Artêmio Pereira de Araújo, 141  
Tamarana - Paraná  
Copiada com e Original

COMISSÃO COM VOTANTES  
TAMARANA - PARANÁ  
12/05/2020 09:35

*[Handwritten signatures and marks]*



## CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Leal Gonçalves. 1º Secretário: Vereador Paulo César Souto da Cruz. 2º Secretário: Vereador Anauto Souza de Gouvea e 3º Secretário: Vereador Silvano Rodrigues de Oliveira. O Presidente em exercício agradece e pede desculpas e diz ao Prefeito Eleito que pode contar com ele, da mesma forma o Presidente da Câmara Municipal de Tamarana Mario Cesar Fabiano e diz: Convido o Presidente Eleito Mário César Fabiano para que assuma os trabalhos daqui por diante e faça uso da tribuna. O Presidente Eleito Vereador Mário César Fabiano, faz uso da palavra e diz: Agradeço aos vereadores que confiaram em mim ao eleger-me Presidente para dois anos, agradeço aos eleitores, meu filho Mário César meu cabo eleitoral. Fala que Tamarana passa por um momento difícil, perdeu um banco, perdeu uma grande empresa, e assim muitos empregos. Fala que trabalhará com uma administração enxuta, baseada no profissionalismo e fala que irá trabalhar por Tamarana, agradece a seus familiares e encerra sua palavra. Na sequência o Presidente eleito Vereador Mário César Fabiano passa para a Posse do Prefeito. O Presidente eleito Vereador Mário César Fabiano diz: Passamos agora para posse do excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal e Vice-Prefeito. Comunico que já foram apresentados o diploma e declaração de bens do prefeito e vice-prefeito, conforme art. 52 da Lei Orgânica do Município. O Presidente eleito Vereador Mário César Fabiano diz: Peço por gentileza para que o Prefeito Roberto Dias Siena faça a leitura do termo de compromisso e declare: "ASSIM O PROMETO". O Prefeito eleito Roberto Dias Siena diz: "PROMETO, NO EXERCÍCIO DO MANDATO, LUTAR PARA ASSEGURAR A TODOS OS TAMARANENSES OS DIREITOS SOCIAIS E INDIVIDUAIS, O DESENVOLVIMENTO, O BEM ESTAR E A JUSTIÇA SOCIAL COMO VALORES SUPREMOS DE UMA SOCIEDADE FRATERNA, PLURALISTA E SEM PRECONCEITOS, CUMPRINDO E FAZENDO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, NA OBSERVÂNCIA PERMANENTE DA PRÁTICA DEMOCRÁTICA". O PRESIDENTE ELEITO diz: PEÇO POR GENTILEZA PARA QUE O VICE-PREFEITO SÉRGIO YUKIO NAKATA FAÇA A LEITURA DO TERMO DE COMPROMISSO E PEÇO QUE RESPONDA: "ASSIM O PROMETO". O Vice-Prefeito Eleito diz: "PROMETO, NO EXERCÍCIO DO MANDATO, LUTAR PARA ASSEGURAR A TODOS OS TAMARANENSES OS DIREITOS SOCIAIS E INDIVIDUAIS, O DESENVOLVIMENTO, O BEM ESTAR E A JUSTIÇA SOCIAL COMO

REGISTRO DE TÍTULOS E  
DOCUMENTOS - LINDIANAPR  
100263915

CENTRO DISTRICTAL DE TAMARANA  
Comarca de Lindiana/PR  
Rua Artífido, Prefeito de Araújo, 141  
Tamarana - Paraná  
Contato com o Original

COMPLETE COM O ORIGINAL  
TAMARANA - PARANÁ  
R. Artífido, Prefeito de Araújo, 141 - Tamarana - Paraná



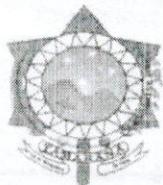
## CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE ARQUIVOS

00263915

a cidade pra gente viver e eu escolhi Tamarana pra viver e vou fazer Tamarana a cidade que nós queremos. Agradeço ao Nakata por ter aceitado o meu convite lá atrás pra ser o meu Vice-Prefeito, cara que foi na política meu irmão, nós temos uma convivência amiga, de respeito, de parceria e isso Nakata nós temos o mesmo poder dentro daquela Prefeitura, você sabe disso, você tem o mesmo direito do Beto Siena e obrigado por ter aceitado, família Nakata abraçou a situação com o Beto, como eu disse Nakata, você pegou só o ônus da coisa, pegou o Beto numa situação onde foi acusado de corrupção, foi tachado de ladrão e hoje Nakata estamos aqui tomando a nossa posse. Eu acho que em um país aonde tão prendendo desde Senador, os maiores empresários e o Beto solto e o meu alvará foram vocês que deram na urna, vocês me elegeram Prefeito e me avalizaram pra dizer que eu não fiz aquilo que fui acusado, e tenho mais a dizer ainda, está aqui a Dona Dirce que eu sempre disse pra Senhora que ia honrar e não ia deixar a Senhora passar vergonha alguma, tenho dois filhos o Betinho e o Bernardo que estão aí e sempre digo quero deixar a história que meu pai deixou pra mim quero deixar pra vocês dois, o caminho é de cada um, mas se vocês quiserem vir para a política tenho certeza que vou deixar esse legado pra vocês, mas quero dizer em poucas palavras, escolhi uma equipe de Secretários, extremamente técnica e competente, tenho convicção que com o grupo nosso, junto com a Câmara fazer dessa administração a melhor da história sem sombra de dúvidas, apesar da crise financeira do país, Tamarana vai ser um diferencial nesse mundo, nesse Brasil, nesse Paraná, nós sim vamos fazer essa Tamarana que sabe o que nós queremos. Na Secretaria de Administração e Obras Antônio Manoel Gonçalves nosso amigo "Pombo", na Controladoria Interna nossa servidora pública Cristina Seidler, na Agricultura Fernando de Macedo Lobato o Fernandinho Veterinário, na Saúde Dalva Siena, na Educação Maisa Nakata, na Assistência Social minha amiga parceira Secretária na época do Edison Siena e hoje assume a Ação Social Doralice Barizon e na Procuradoria Jurídica nossa companheira Gisele de Moraes. Essa é a equipe que vai conduzir os trabalhos e o meu serviço e do Nakata é buscar os recursos e isso nós sabemos fazer. Essa equipe tem visão técnica para que a gente possa mudar a história, hoje mudou o cenário político, não é mais aquele vamos lá vem pra cá não, hoje é coisa técnica, eu quero chegar no financeiro, chegar na área administrativa, preciso fazer isso, vamos buscar o dinheiro, vamos trabalhar tranquilo pra gente poder construir. A gente ouviu falar absurdos na política, muitos nessa campanha e nós estamos vendo realmente, a cidade está suja, o

CARTÓRIO DISTRITAL DE TAMARANA  
Comarca de Curitiba/PR  
Rua Antônio Pereira de Araújo, 141  
Tamarana - Paraná  
Contato com o Original



**CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA 15**  
ESTADO DO PARANÁ

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - LONDRINA/PR

Assistente Legislativo digitei e que e que, após a aprovação, será devidamente assinada pelo 1º Secretário Paulo César Souto da Cruz, e pelo Presidente Mário César Fabiano. Salão Paroquial, ao primeiro dia do mês de Janeiro do ano de 2017.

*ZEVI AZUES DOS SANTOS*

*Paulo Cesar Souto da Cruz*  
*Paulo Cesar Souto da Cruz*

*Paulo Cesar Souto da Cruz*  
*Paulo Cesar Souto da Cruz*

*Mario Cesar Fabiano*  
*Mario Cesar Fabiano*

*MARIO CESAR FABIANO*  
*Sergio Paulo Norberto*



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS 2º OFÍCIO  
Danielle Maria Barcik Lucas de Oliveira - Oficial - londrina2@dnodados.com.br  
Av. Higienópolis, 210 - J. Ipiranga - Setor 194 - CEP 86020-050 - F. (41) 3322-8290 - Fone/Fax: (41) 3322-9845 - Londrina - PR

9mIBs 36Riv OAAhO. Controle nMojV NvFS  
Consulte em <http://fundapen.com.br>

**Protocolado e Registrado sob nº 0263915.**  
Londrina, 04/01/2017. Emolumento R\$54,60 (VRC 300,00). Funrejus R\$7,66. Selo R\$1,10

*Escritor*  
Escritor

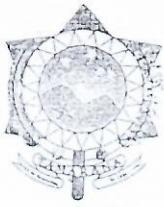
2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
Danielle Maria Barcik Lucas de Oliveira - Oficial  
Aprocedida Moura de Moraes  
Eunice Trombadori  
Lucilene da Silva Prado  
ESCREVENTES  
LONDRINA - PARANÁ

R. Adilinda P. de Araújo, 141 - F.Fx. (43) 3398-1272  
TAMARANA - PARANÁ  
**CONFERE COM ORIGINAL**

Cartório e documento que o selo de autenticação foi afixado na última folha deste Documento.

04 JAN 2017  
*Paulo Cesar Souto da Cruz*  
Paulo Cesar Souto da Cruz - Substituto

SERVIÇO DISTRITAL DE TAMARANA  
COMARCA DE LONDRINA-PR



**CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA**  
ESTADO DO PARANÁ



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - LONDRINA/PR

00263917

**TERMO DE POSSE DO PREFEITO  
E VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE TAMARANA**

Ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e dezessete, as dezoito horas, na cidade de Tamarana, Estado do Paraná, no Salão Paroquial, em Sessão de instalação da 6ª Legislatura (2017-2020), Presidida pelo Sr. Mário Cesar Fabiano, eleito nesta data. Compareceram todos os vereadores, o Senhor Roberto Dias Siena e o Senhor Sérgio Yukio Nakata, respectivamente, prefeito e vice-prefeito eleitos e legalmente diplomados, para prestarem compromisso e tomarem posse dos cargos para os quais foram eleitos. Após as formalidades regimentais, fizeram a afirmação solene de bem servir os cargos no qual foram investidos, prestando o seguinte compromisso: "Prometo, no exercício do mandato, lutar para assegurar a todos os tamaranenses os direitos sociais e individuais, o desenvolvimento, o bem estar e a justiça social como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, cumprindo e fazendo cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica do Município, na observância permanente da prática democrática". Assim o prometo. A seguir, o Presidente da Câmara os declarou legalmente empossados. Para constar, eu Paulo Cesar Souto da Cruz, 1º secretário eleito, mandei lavrar o presente termo que, depois de lido em sessão solene, vai assinado pelo Prefeito empossado, Vice Prefeito, pelo Presidente da Câmara e pelos Vereadores presentes.

Tamarana, 1º de janeiro de 2017.

Prefeito: Roberto Dias Siena

Vice-Prefeito: Sergio Yukio Nakata

Vereador Anauto de Souza Gouvea

Vereador Edson de Souza

Vereador Hector Siena Gobetti

Vereador Levi Alves dos Santos

Vereadora Luzia Harue Suzukawa

Vereador Mario César Fabiano

Vereador Renan Leal Gonçalves

Vereador Silvano Rodrigues de Oliveira

CARTÓRIO DISTRIITAL DE TAMARANA  
Comarca de Londrina/PR  
Rua Arindo Pereira de Araújo, 141  
Tamarana - Paraná  
Confere com a Original

Londrina, 04/Jan/17 13:26 | Distr. 064 20100



CMS/Tamarana	CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	4ª/20 Reunião extraordinária 11/05/2020
--------------	-----------------------------	---

1 Aos onze dias do mês de maio de dois mil e vinte, foi realizada a quarta reunião  
2 extraordinária do Conselho Municipal de Saúde deste ano, por meio eletrônico  
3 pelo aplicativo Whatsapp, devido à pandemia do COVID 19 e seguindo as  
4 orientações recebidas. Iniciando a reunião o presidente Leandro cumprimentou os  
5 presentes e solicitou que os conselheiros coloquem suas pontuações e  
6 questionamentos em forma de texto ou áudio no decorrer da reunião. **ITEM**  
7 **UNICO: Recursos para a saúde 2020:** O presidente Leandro apresentou a  
8 resolução da SESA nº 769/2019, a qual descreve a relação de bens para serem  
9 adquiridos, constando nele um van (veículo destinado ao transporte de usuários  
10 para transferência entre os serviços de saúde do município ou para outros  
11 municípios), uma ambulância de transporte do tipo A (veículo destinado ao  
12 transporte em decúbito horizontal de paciente que não apresentam risco de vida,  
13 para remoções simples e de caráter eletivo) e um veículo tipo utilitário (veículo  
14 para transporte sanitário domiciliar, das equipes da atenção primária e para  
15 transporte de exames, vacinas e materiais de apoio às equipes de atenção  
16 primária), no montante de R\$ 375.000,00. Apresentou também a resolução  
17 nº465/2019 que dispõe sobre o repasse do Incentivo Financeiro para  
18 Investimento em reforma, construção e ampliação de unidades básicas de saúde  
19 – UBS do Programa de Qualificação da Atenção Primária em Saúde, no montante  
20 de R\$ 250.000,00. Após análise e discussões, os conselheiros presentes  
21 aprovaram os recursos para a saúde. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a  
22 tratar, o presidente Leandro, encerrou os trabalhos da Reunião Extraordinária do  
23 Conselho de Saúde. *Presidente Leandro*

Rua Cornélio Fico, 175 – (43) 3398-1985 – CEP: 86125-000 – Tamarana – Pr.

**ANEXO II**

**RESOLUÇÃO SESA Nº 769/2019**

**DECLARAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE  
SERVIDOR PARA EXERCER A ATIVIDADE  
DE FISCAL DO TERMO DE ADESÃO**

Declaramos que fica DESIGNADO a servidora **Sylviane da Silva Barbosa**, portador (a) do RG nº **12.938.953-2** inscrito (a) no CPF nº **041.601.629-40** lotada na 17ª Regional de Saúde, tendo como endereço eletrônico **convenios17regional@gmail.com** telefone para contato **(43)3379-6041**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do Termo de Adesão nº **644/2020**, Protocolo nº **16.576.354-8** por meio de inspeção, visita *in loco*, emissão de relatório e atestado da satisfatória realização do objeto do Termo de Adesão, assim como, o acompanhamento da utilização dos bens após o cumprimento do objeto, pelo período de até 48 (quarenta e oito) meses, após a aquisição dos mesmos.

Londrina, 08 de maio de 2020

  
**Dra. Maria Lucia da Silva Lopes**  
**Diretora da 17ª Regional de Saúde**

Ciente:

  
**Sylviane da Silva Barbosa**  
**Fiscal do Termo de Adesão**

**RESOLUÇÃO SESA Nº 769/2019**

**TERMO DE ADESÃO**

Dispõe sobre a Adesão dos Municípios ao Incentivo de Investimento para o Transporte Sanitário nos Municípios, no Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo, nos termos da Resolução SESA/2019.

O Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, desenvolve-se como uma política do governo estadual, instituindo uma nova lógica para a organização da Atenção Primária à Saúde - APS, com estreitamento das relações entre o Estado e os Municípios e fortalecimento das capacidades de assistência e de gestão, com vistas à implantação das Redes de Atenção à Saúde - RAS.

Com base nos objetivos de fortalecer a Atenção Primária à Saúde em seu papel de ordenadora dos demais níveis de atenção do sistema; qualificar o acesso e a capacidade resolutiva dos sistemas municipais de saúde; articular e consolidar as Redes de Atenção à Saúde, com a finalidade de dar respostas às expectativas e necessidades da população na promoção e cuidado à saúde, estruturam-se os componentes do Programa: 1. Qualificação das Equipes da Atenção Primária e Estratégia Saúde da Família; 2. Investimentos em custeio para as equipes da Atenção Primária à Saúde - APS; e, 3. Investimentos em infraestrutura de serviços por meio do repasse de recursos aos Municípios, e, distribuição de equipamentos, que ampliem acesso e resolutividade da atenção à saúde.

O repasse de recursos de Incentivo Financeiro de Investimento para aquisição de bens e/ou entrega de veículos para o Transporte Sanitário para o quadriênio 2016-2019, está regulamentado pela Resolução SESA nº 769/2019 e, para fazer jus a esse recurso as partes devem assinar o presente Termo de Adesão.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ADESÃO**

O Município de Tamarana, por meio do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ/ MF nº:09.242.908/0001-86, ADERE ao Incentivo para o Transporte Sanitário nos Municípios, no Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS OBJETOS**

- I. Constitui objeto deste **TERMO DE ADESÃO** o repasse de R\$170.000,00 (cento e setenta mil reais) para a aquisição de bens, conforme descrito no Anexo I deste Termo de Adesão, c/c Anexo I da Resolução SESA nº 769/2019, destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Tamarana, situado no endereço, Rua Izaltino José Silvestre nº643, Bairro Centro, na cidade de Tamarana;

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400 Fax: 3330-4407  
[www.saude.pr.gov.br](http://www.saude.pr.gov.br) - [gabinete@sesa.pr.gov.br](mailto:gabinete@sesa.pr.gov.br)

## CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

### DO MUNICÍPIO:

- I. adotar todas as medidas necessárias dentro da legalidade para execução dos recursos conforme os critérios e normas estabelecidas na presente Resolução;
- II. ter Fundo Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde instituído e em funcionamento;
- III. ter Plano Municipal de Saúde vigente e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde;
- IV. Realizar a instalação e/ou disponibilizar os bens para uso no prazo de 90 (noventa) dias, após a aquisição ou recebimento dos mesmos;
- V. Comprometer-se a:
  - a) Adotar medidas para a melhoria do acesso da população às Unidades de Saúde;
  - b) manter as condições de funcionamento normais dos bens, custear sua manutenção e utilizá-los exclusivamente para os usuários do SUS;
  - c) manter atualizados o cadastro das famílias e dos indivíduos no Sistema de Informação estabelecido pelo Ministério da Saúde;
  - d) manter atualizado o Cadastro as Unidades de Saúde e dos profissionais de saúde no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – SCNES;
  - e) manter as condições e custear a operacionalização dos serviços de remoção e transporte sanitário dos usuários do SUS, incluindo equipe, bem como o custeio de materiais, e ser utilizado o bem exclusivamente para os usuários do SUS;
  - f) Aplicar o projeto de identificação visual, conforme estabelecido pela Secretaria de Estado da Saúde;
  - g) incluir as Cláusulas antifraude e anticorrupção, conforme Anexo da Resolução SESA nº 329/2015, ou ato que a venha substituir, em todos os editais de processos licitatórios e nos contratos referentes a aquisição dos bens de que trata o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário nos Municípios, no Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo, nos termos da Resolução SESA /2019.
- VI. Adotar práticas de anticorrupção, devendo:
  - a) Observar e fazer observar, em toda gestão do Sistema Municipal de Saúde, o mais alto padrão de ética, durante todo o processo de execução dos recursos do incentivo evitando práticas corruptas e fraudulentas;
  - b) Impor sanções sobre a empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400 Fax: 3330-4407  
[www.saude.pr.gov.br](http://www.saude.pr.gov.br) - [gabinete@sesa.pr.gov.br](mailto:gabinete@sesa.pr.gov.br)

com recursos repassados pela SESA. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:

- a. Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;
- b. Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;
- c. Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d. Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;
- e. Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes da SESA, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.

VII. Concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo a disposição dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

#### DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA:

1. Repassar para o Município o recurso financeiro em parcela única para a consecução do constante no objeto da Cláusula Segunda, inciso I do presente Termo; e
2. Repassar para o Município veículo, que consta da Cláusula Segunda, inciso II do presente Termo, por meio de Termo de Cessão de Uso de Veículo e no limite da disponibilidade orçamentária e financeira da SESA.

#### CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS

O Município fará jus ao montante de R\$170.000,00 (cento e setenta mil reais), para aquisição de bens, conforme Anexo I deste Termo de Adesão, c/c Anexo I da Resolução SESA nº 769/2019, e se **responsabiliza** em complementar o recurso financeiro, caso os recursos repassados por esta Resolução não sejam suficientes para aquisição dos bens descritos no Termo de Referência.

#### CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

##### VIGÊNCIA

Este Termo de Adesão tem seu **prazo de vigência** de 48 (quarenta e oito) meses, nos termos da Resolução 769/2019.

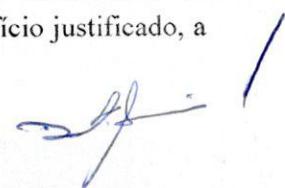
##### EXECUÇÃO

Este Termo de Adesão tem seu **prazo de execução** de 24 (vinte e quatro) meses, após o recebimento da parcela única do recurso, podendo, caso necessário, ser solicitada à SESA, por meio de Ofício justificado, a prorrogação do prazo de execução, nos termos da Resolução 769/2019.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO SALDO REMANESCENTE

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400 Fax: 3330-4407  
[www.saude.pr.gov.br](http://www.saude.pr.gov.br) - [gabinete@sesa.pr.gov.br](mailto:gabinete@sesa.pr.gov.br)



Ao final do processo de aquisição dos bens, objeto deste Termo de Adesão, constatado que o valor total da aquisição foi inferior ao recurso financeiro aprovado pela Resolução da SESA, o Gestor Municipal poderá pedir para utilizar o saldo remanescente do Termo de Adesão.

A utilização do saldo remanescente só será aprovada se for solicitada a utilização na aquisição dos equipamentos descritos no Anexo I da Resolução 769/2019, não podendo ser alterado o objeto deste Termo de Adesão.

Caso exista saldo da aplicação financeiro do recurso repassado, o Município poderá solicitar a utilização nos mesmos termos da Resolução 769/2019.

Os pedidos para utilização do saldo remanescente e do saldo de aplicação financeira deverão ser encaminhados à SESA, com Ofício e justificativa, acompanhado do Termo de Referência com as alterações propostas, para análise e aprovação ou não da SESA.

Uma vez aprovada a utilização do saldo remanescente, o Gestor Municipal terá o **prazo de execução** de 12 (doze) meses para aquisição dos equipamentos e realizar a prestação de contas, além do prazo estipulado para o término do Termo de Adesão.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A Regional de Saúde fará o monitoramento da execução financeira objeto desta Resolução, verificando *in loco* os bens adquiridos, e, encaminhará para a SESA, relatório com fotos e lista patrimonial dos bens adquiridos com a informação em qual serviço foram alocados, endereço e registro junto ao CNES, devendo:

- I. O Controle Interno da SESA/FUNSAÚDE e o Fundo Estadual de Saúde – FUNSAÚDE, gestor dos recursos financeiros destinados a ações e serviços públicos de saúde poderá a qualquer momento fazer a verificação *in loco*, da aplicação do incentivo;
- II. Caso haja comprovado quaisquer irregularidades, estará o responsável sujeito às sanções previstas na Lei nº 8.429 de 1992 – Agentes Públicos Improbidade Administrativa e Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2.000.
- III. O Município fazer constar do seu Relatório Anual de Gestão a aplicação dos recursos decorrentes do presente Termo de Adesão;
- IV. Os bens adquiridos com o recurso desta Resolução ter o fim a que se destina, conforme Termo de Adesão e seus anexos;
- V. A Regional de Saúde, por seu fiscal do Termo de Adesão, realizar inspeção *in loco* quanto à data em que os bens foram colocados em funcionamento e/ou uso, assim como, se as demais condições do Termo de Adesão e desta Resolução estão sendo cumpridas pelo Gestor Municipal;
- VI. Os gestores responsáveis ficar sujeitos às penalidades previstas nas Leis específicas;
- VII. Os documentos comprobatórios das despesas efetuadas, bem como os outros documentos que derem origem ao Relatório de Gestão, ser mantidos à disposição dos órgãos de Controle Interno e Externo, por um período de 5 (cinco) anos, a contar da data das respectivas prestações de contas;

#### CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

Este Termo de Adesão poderá ser rescindido, no caso de inadimplemento de quaisquer de suas Cláusulas, especialmente quando constatadas as seguintes situações:

- I. não for executado o objeto proposto na Cláusula Segunda.
- II. do não cumprimento de qualquer Cláusula deste Termo de Adesão.

### CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO

Este Termo de Adesão tem seus prazos de vigência e execução determinados na Cláusula Quinta e poderão ser alterados/prorrogados, nos termos do Art. 10 e seus parágrafos, da Resolução SESA nº 769/2019, e a alteração solicitada, deverá ser aprovada pelo Secretário de Estado da Saúde, com sua assinatura no Termo de Referência, sendo vedada a mudança do objeto do Termo de Adesão.

No caso de nova licitação/contrato e quando houver qualquer tipo de alteração quanto a aquisição dos bens, é obrigação do Município solicitar autorização da SESA, encaminhando, via Regional de Saúde, o pedido com o Termo de Referência alterado, assim como toda a documentação relativa as alterações pretendidas para avaliação e aprovação ou não da SESA.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Questões omissas a este documento deverão ser resolvidas no âmbito da Comissão Intergestores Bipartite – CIB do Paraná.

A este Termo de Adesão aplica-se na íntegra o previsto na Resolução da SESA 769/2019.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

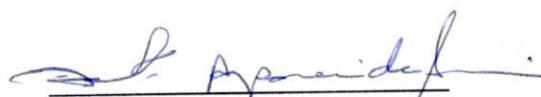
Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, da Justiça Estadual do Paraná para dirimir qualquer litígio que porventura possa surgir da execução deste Termo de Adesão, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

As partes assinam este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para efeitos jurídicos e legais e/ou assinam as partes por meio de assinatura digital.

Tamarana, 08 de maio de 2020.

**Carlos Alberto Gebrin Preto (Beto Preto)**  
Secretário do Estado da Saúde

  
**Roberto Dias Siena**  
Prefeito do Município de Tamarana

  
**Dalva Aparecida Siena**  
Secretária de Saúde de Tamarana



ePROTOCOLO



Documento: **termodeadesAoambulancia.pdf**.

Assinado digitalmente por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 20/05/2020 21:15.

Inserido ao protocolo **16.576.354-8** por: **Maria Fernanda Servulo Herthel** em: 12/05/2020 09:35.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> com o código:  
**d8d068561426b42994fce7ced71c0125**.

**ANEXO I**  
**TERMO DE ADESÃO**

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**DOS BENS PARA SEREM ADQUIRIDOS PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO**

<b>ÓRGÃO: Fundo Municipal de Saúde de Tamarana</b>
<b>CNPJ: 09.242.908/0001/86</b>

<b>Justificativa para aquisição dos bens:</b>  Trata-se de bem de elevada importância para a manutenção da estrutura das redes de Atenção Primária do Município, com referência ao transporte de pacientes em seguimento ao bom desenvolvimento dos serviços a serem prestados aos cidadãos tamaranenses através do SUS – Sistema Único de Saúde.
---

<b>Local da Entrega:</b> Unidade Atenção Primária Saúde da Família Pe. Carmel Bezzina
CNES: 6780156
Endereço Completo da UNIDADE DE SAÚDE: Rua Durval de Azevedo Costa nº178

<b>Dotação Orçamentária:</b> A aquisição de bens para o Transporte Sanitário nos Municípios, no Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo, nos termos da Resolução SESA 769/2019.
--



**Prazo de Entrega dos Equipamentos e/ou materiais:**

Obs.: O prazo da entrega deverá ser limitado ao prazo estipulado no Termo de Adesão para a execução do objeto.

**Condições da Entrega dos Equipamentos e/ou materiais:**

Obs.: As condições de entrega dos bens devem obedecer ao disposto no Edital de Licitação, no disposto na Lei Estadual 15.608, de 16/08/2007 c/c Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

**RELAÇÃO DOS BENS**

Nº	TIPO	DESCRIÇÃO
2	Ambulância de Transporte Tipo A*	Veículo destinado ao transporte em decúbito horizontal de pacientes que não apresentam risco de vida, para remoções simples e de caráter eletivo

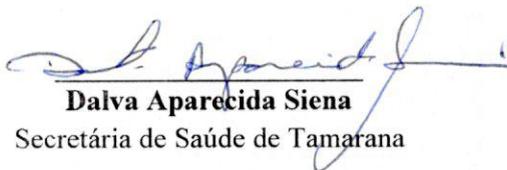
Tamarana, 08 de maio de 2020.

De acordo:



**Roberto Dias Siena**

Prefeito do Município de Tamarana



**Dalva Aparecida Siena**

Secretária de Saúde de Tamarana

Aprovado:

**Carlos Alberto Gebrin Preto (Beto Preto)**

Secretário do Estado da Saúde

**ANEXO II**  
**TERMO DE ADESÃO**

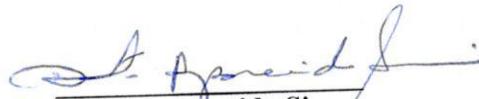
**DECLARAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR**  
**PARA EXERCER A ATIVIDADE DE**  
**FISCAL DO TERMO DE ADESÃO PELO MUNICÍPIO**

Declaramos, que fica DESIGNADO o servidor José Carlos do Nascimento, portador (a) do RG nº3.941.534-8, inscrito (a) no CPF nº500.996.639-53, lotado na Prefeitura do Município de Tamarana, tendo como endereço eletrônico [saude@tamarana.pr.gov.br](mailto:saude@tamarana.pr.gov.br) e telefone para contato (43) 3398-1992, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste Termo de Adesão.

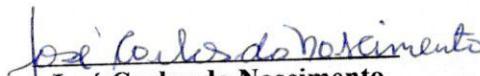
Tamarana, 08 de maio de 2020.



**Roberto Dias Siena**  
**Prefeito Municipal de Tamarana**

  
**Dalva Aparecida Siena**  
**Secretária Municipal de Saúde de Tamarana**

Ciente:

  
**José Carlos do Nascimento**  
**Fiscal do Município**

**17.REGIONAL DE SAÚDE - LONDRINA**  
**DVADR - CONVENIOS**

---

**Protocolo:** 16.576.354-8  
**Assunto:** Solicita recursos para aquisição de Ambulância tipo A através da Resolução SESA no169/2019 (Habilitado na 644/2020)  
**Interessado:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TAMARANA  
**Data:** 12/05/2020 09:37

---

**DESPACHO**

1. Trata-se de solicitação de Ambulância tipo A do município de Tamarana Através da Resolução SESA no 769/2019, habilitada na Resolução sESA no 644/2020
2. anexados os documentos, para prosseguimento do pleito

**SECRETARIA DA SAÚDE**  
**DIVISÃO DE SAÚDE DA FAMÍLIA**

---

**Protocolo:** 16.576.354-8  
**Assunto:** Solicita recursos para aquisição de Ambulância tipo A através da Resolução SESA no169/2019 (Habilitado na 644/2020)  
**Interessado:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TAMARANA  
**Data:** 12/05/2020 09:43

---

**DESPACHO**

1. Ciente;
2. Solicitamos o valor do veículo no termo de referência dos bens para serem adquiridos para o transporte sanitário ao processo.
3. Inclusão do checklist ao processo.

**ANEXO I**  
**TERMO DE ADESÃO**

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**DOS BENS PARA SEREM ADQUIRIDOS PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO**

**ÓRGÃO: Fundo Municipal de Saúde de Tamarana**  
**CNPJ: 09.242.908/0001/86**

**Justificativa para aquisição dos bens:**

Trata-se de um veículo tipo ambulância, bem de elevada importância para a manutenção da estrutura das redes de Atenção Primária do Município, com referência ao transporte de pacientes em seguimento ao bom desenvolvimento dos serviços a serem prestados aos cidadãos tamaranenses através do SUS – Sistema Único de Saúde.

**Local da Entrega:**

Unidade Atenção Primária Saúde da Família Pe. Carmel Bezzina

CNES: 6780156

Endereço Completo da UNIDADE DE SAÚDE: Rua Durval de Azevedo Costa nº178

**Dotação Orçamentária:**

A aquisição de bens para o Transporte Sanitário nos Municípios, no Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo, nos termos da Resolução SESA 769/2019.

**Prazo de Entrega dos Equipamentos e/ou materiais:**

Obs.: O prazo da entrega deverá ser limitado ao prazo estipulado no Termo de Adesão para a execução do objeto.

**Condições da Entrega dos Equipamentos e/ou materiais:**

Obs.: As condições de entrega dos bens devem obedecer ao disposto no Edital de Licitação, no disposto na Lei Estadual 15.608, de 16/08/2007 c/c Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

**RELAÇÃO DOS BENS**

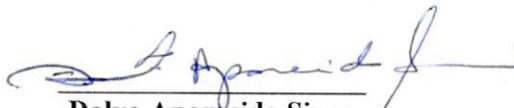
Nº	TIPO	DESCRIÇÃO	VALOR DO BEM
2	Ambulância de Transporte Tipo A*	Veículo destinado ao transporte em decúbito horizontal de pacientes que não apresentam risco de vida, para remoções simples e de caráter eletivo	R\$170.000,00

Tamarana, 08 de maio de 2020.

De acordo:



**Roberto Dias Siena**  
Prefeito do Município de Tamarana



**Dalva Aparecida Siena**  
Secretária de Saúde de Tamarana

Aprovado:

**Carlos Alberto Gebrin Preto (Beto Preto)**  
Secretário do Estado da Saúde

**17.REGIONAL DE SAÚDE - LONDRINA**  
**DVADR - CONVENIOS**

---

**Protocolo:** 16.576.354-8  
**Assunto:** Solicita recursos para aquisição de Ambulância tipo A através da Resolução SESA no169/2019 (Habilitado na 644/2020)  
**Interessado:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TAMARANA  
**Data:** 13/05/2020 14:40

---

**DESPACHO**

1-Segue o solicitado

**SECRETARIA DA SAÚDE**  
**DIVISÃO DE SAÚDE DA FAMÍLIA**

---

**Protocolo:** 16.576.354-8  
**Assunto:** Solicita recursos para aquisição de Ambulância tipo A através da Resolução SESA no169/2019 (Habilitado na 644/2020)  
**Interessado:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TAMARANA  
**Data:** 14/05/2020 08:31

---

**DESPACHO**

1. Ciente
2. Processo sem check list norteador obrigatório.
3. Demais documentações estão de acordo.
3. À RS para providenciar a inclusão.

Anexo 2- CHECKLIST Solicitação de Transporte Sanitário APS		
Resolução 769/2019		
Regional de Saúde: 17ª RS		
Município: Iamarona		
Número da Resolução de Habilitação: 644/20		
E-protocolo: 16.576.354-8		
Documentos	Nº página no processo	Observações
Ofício do Gestor Municipal solicitando o incentivo, justificando a necessidade e informando a destinação dos itens adquiridos com a aplicação do recurso pretendido, segundo objeto desta resolução;	02-03	
Declaração de <b>uso exclusivo para o SUS</b> e indicar qual ou quais Unidades de Saúde de Atenção Primária serão dispostos os equipamentos, informando endereço e CNES	04	
Cópia autenticada de RG do Prefeito	05	
Cópia autenticada de CPF do Prefeito	05	
Cópia autenticada da Ata de posse do Prefeito	06-14	
Ata ou resolução do conselho que consta a lista de bens adquiridos	15	
Declaração de designação de servidor da RS para exercer a atividade de fiscal do Termo de Adesão	16	
Anexo I do Termo de Adesão – Termo de Referência conforme Resolução 769/2019	22-23	
Termo de Adesão conforme Anexo III da Resolução 769/2019	17-21	
Anexo II do Termo de Adesão – Declaração de designação de servidor para exercer atividade de Fiscal do Termo de Adesão pelo Município, conforme Resolução 769/2019	24	
<p>Sylviane da Silva Barbosa</p> <p>Nome por extenso do profissional que realizou a análise documental:</p>		
<p>Data: 14/5/20</p>		

**17.REGIONAL DE SAÚDE - LONDRINA**  
**DVADR - CONVENIOS**

---

**Protocolo:** 16.576.354-8  
**Assunto:** Solicita recursos para aquisição de Ambulância tipo A através da Resolução SESA no169/2019 (Habilitado na 644/2020)  
**Interessado:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TAMARANA  
**Data:** 14/05/2020 08:56

---

**DESPACHO**

1-Segue o checklist completo

**SECRETARIA DA SAÚDE**  
**DIVISÃO DE SAÚDE DA FAMÍLIA**

---

**Protocolo:** 16.576.354-8  
**Assunto:** Solicita recursos para aquisição de Ambulância tipo A através da Resolução SESA no169/2019 (Habilitado na 644/2020)  
**Interessado:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TAMARANA  
**Data:** 14/05/2020 10:51

---

**DESPACHO**

1. Ciente;
2. Solicitamos a atualização do quadro de relação de bens (No, tipo, quantidade, descrição, preço, preço total) do termo de referência de acordo com a Resolução SESA n 644/2020: habilitação.

**ANEXO I**  
**TERMO DE ADESÃO**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**DOS BENS PARA SEREM ADQUIRIDOS PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO**

<b>ÓRGÃO: Fundo Municipal de Saúde de Tamarana</b>
<b>CNPJ: 09.242.908/0001/86</b>

**Justificativa para aquisição dos bens:**

**Trata-se de um veículo tipo ambulância, bem de elevada importância para a manutenção da estrutura das redes de Atenção Primária do Município, com referência ao transporte de pacientes em seguimento ao bom desenvolvimento dos serviços a serem prestados aos cidadãos tamaranenses através do SUS – Sistema Único de Saúde.**

<b>Local da Entrega:</b>
Unidade Atenção Primária Saúde da Família Pe. Carmel Bezzina
CNES: 6780156
Endereço Completo da UNIDADE DE SAÚDE: Rua Durval de Azevedo Costa nº178

**Dotação Orçamentária:**

A aquisição de bens para o Transporte Sanitário nos Municípios, no Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo, nos termos da Resolução SESA 769/2019.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**Prazo de Entrega dos Equipamentos e/ou materiais:**

Obs.: O prazo da entrega deverá ser limitado ao prazo estipulado no Termo de Adesão para a execução do objeto.

**Condições da Entrega dos Equipamentos e/ou materiais:**

Obs.: As condições de entrega dos bens devem obedecer ao disposto no Edital de Licitação, no disposto na Lei Estadual 15.608, de 16/08/2007 c/c Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

**RELAÇÃO DOS BENS**

Nº	TIPO	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Ambulância de Transporte Tipo A*	01	Veículo destinado ao transporte em decúbito horizontal de pacientes que não apresentam risco de vida, para remoções simples e de caráter eletivo	R\$170.000,00	R\$170.000,00

Tamarana, 08 de maio de 2020.

**De acordo:**

**Roberto Dias Siena**  
Prefeito do Município de Tamarana

**Dalva Aparecida Siena**  
Secretária de Saúde de Tamarana

**Aprovado:**

**Carlos Alberto Gebrin Preto (Beto Preto)**  
Secretário do Estado da Saúde

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



ePROCOLO



Documento: **TermodeReferenciaassinado.pdf**.

Assinado digitalmente por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 20/05/2020 21:15.

Inserido ao protocolo **16.576.354-8** por: **Sylviane da Silva Barbosa** em: 15/05/2020 09:28.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> com o código:  
**5c941ccf81380a043f521a3069bf024a**.

**17.REGIONAL DE SAÚDE - LONDRINA**  
**DVADR - CONVENIOS**

---

**Protocolo:** 16.576.354-8  
**Assunto:** Solicita recursos para aquisição de Ambulância tipo A através da Resolução SESA no169/2019 (Habilitado na 644/2020)  
**Interessado:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TAMARANA  
**Data:** 15/05/2020 09:30

---

**DESPACHO**

1-Segue o documento solicitado.

1. Ciente;
2. A Resolução SESA nº 769/2019 dispõe sobre a Adesão dos Municípios ao Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário nos Municípios, no Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo;
3. A Resolução SESA nº 644/2020, habilita os municípios a pleitearem a adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde - Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, para o exercício de 2020;
4. O município de Tamarana foi habilitado para o recebimento do incentivo financeiro, conforme Resolução SESA nº 644/2020 no valor de R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais).
5. Analisando a documentação apresentada, informamos que constam os documentos conforme check list em anexo.
6. Ao GS para assinatura do Sr. Secretário nos Termos de Adesão (Mov. nº10) e Termo de Referência (Mov. nº 21) e envio posterior ao Fundo Estadual de Saúde.

**Secretaria da Saúde do Paraná**  
Diretoria de Atenção e Vigilância em Saúde  
Rua Piquiri, 170 – Curitiba-Paraná | CEP: 80230-140  
Fone (41) 3330-4418 | e-mail: sas.sesa@sesa.pr.gov.br



ePROTOCOLO



Documento: **16.576.3548TAMARANAGS.pdf**.

Assinado por: **Maria Goretti David Lopes** em 15/05/2020 15:52.

Inserido ao protocolo **16.576.354-8** por: **Jessica Oliveira de Lima** em: 15/05/2020 10:49.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> com o código:  
**b1d7507a5939630b834b0dbffeac1cb0**.

## NOTA DE EMPENHO

### Identificação

N. Documento 20026552 Tipo de Documento OC Data de Emissão 07/10/20  
Pedido de Origem 20027367 Tipo de Pedido de Origem OR  
Unidade Contábil 04760 FUNDO ESTADUAL DE SAUDE FUNSAUDE  
Unidade 47600353 SUPERINTENDENCIA DE POLITICASDE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE -SPP  
CNPJ Unidade 08.597.121/0001-74  
Proj/Atividade 6030 GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

### Características

Recurso Normal Tipo Empenho 1 Ordinário  
Adiantamento NÃO Diferido  
Obra NÃO Previsão Pagamento 07/10/20  
Utilização 5 Despesas de capital N. Licitação Mod. de Licitação Isento/Não Aplicável  
Reserva Saldo N. Contrato Tp. Contrato  
Cond. Pagamento AV N. Convênio Tp. Convênio  
P.A.D.V. 00 N. SID

### Credor

Credor 132045 - FMS DE TAMARANA CNPJ 09.242.908/0001-86  
Endereço IZALTINO JOSE SILVESTRE, - -  
TAMARANA - PR BR  
CEP 86125000  
Banco/Agência 104/3733-8  
Conta 71011/6

### Demonstrativo de Saldo Orçamentário

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4760 6030 10 301 03 44414203 00 0000000165 1

Obs.: Valor estornado: R\$ ,00

R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais)

Histórico

FAF - REF. INCENTIVO FINANC. INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE SANITÁRIO - RESOL. 644/2020 -  
PROCESSOS 16.576.354-8, 16.576.427-7 E 16.576.383-1

Aprovador 129561 EVERTON PEREIRA SCHMIDT

Dt.Aprovação 07/10/20

AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL

R5843500A 15/10/20 16:51:09 Criador por AKSILVA

Página 1

## NOTA DE LIQUIDAÇÃO

### Identificação

N. Documento	20056752	Tipo de Documento	PV	Data de Emissão	07/10/20	Nota Fiscal	26552/00	Data NF	07/10/20
N. Empenho	20026552	Tipo de Pedido de Origem	OC	N.Linha	1,000				
Proj/Atividade	6030	GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE							
Unidade Contábil	04760	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE FUNSAUDE							
Unidade	47600353	SUPERINTENDENCIA DE POLITICASDE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE -SPP							

### Credor

Credor	132045	FMS DE TAMARANA
Endereço	IZALTINO JOSE SILVESTRE - TAMARANA - PR - BR	
CEP	86125000	
Bco/Ag	104/3733-8	
Conta	71011/6	
CNPJ	09.242.908/0001-86	

### Características

Dotação Orçamentária	47600353 6030 10 301 03 44414203 00 0000000165 1		
N. Licitação	Mod. licitação	Isento/Não Aplicável	
Valor Liquidado	R\$	375.000,00 (TREZENTOS E SETENTA E CINCO MIL REAIS )	
Histórico	FAF - REF. INCENTIVO FINANC. INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE SANITÁRIO - RESOL. 644/2020 - PROCESSOS 16.576.354-8, 16.576.427-7 E 16.576.383-1		

### Dados do Empenho

Data de Vencimento	13/10/20	Data do Empenho	07/10/20	Prazo de Entrega	07/10/20
Condições de Pagamento	AV				
N. SID					

**Liq a pagar ao credor**      **375.000,00**      104/3733-871011

### Controle do Saldo

Valor Total do Empenho	375.000,00	Saldo a Liquidar Anterior	375.000,00	Esta Liquidação	375.000,00
Valor Estornado	,00	Saldo a Liquidar Atual	,00		

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

R5843121A 15/10/20 16:51:26 AKSILVA

Página 1

## NOTA DE PAGAMENTO

### Identificação

**Nº Pagamento/Tipo/Orgão** 20079972 / PT / 04760.0000  
**Autenticação Bancária** 3E8A9A8BB7C4C82C  
**Unidade/Subunidade** 47600353 - SUPERINTENDENCIA DE POLITICAS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - SPP

**Credor** 132045 - FMS DE TAMARANA

**CNPJ** 09.242.908/0001-86 IZALTINO JOSE SILVESTRE,-

Tipo do Documento	Data Vencimento	Data Pagamento	Instru. de Pagamento
PT	13/10/20	13/10/20	F / TED

Domicílio Bancário Débito	Domicílio Bancário Crédito
001/3793-1 - 12776	104/3733-8 - 71011

### Classificação

**Natureza de Despesa** 44414203 - Aux Fdos Municipais Saúde  
**Fonte** 0000000165 - AUXILIO FINANEIRO AOS ESTADOS  
**Função / Subfunção** 10 - SAÚDE / 301 - ATENÇÃO BÁSICA  
**Ação (PIA/OE)** 6030

### Detalhamento

**Nº Empenho** 20026552 / OC / 04760.0000      **Nº Pré-Empenho** 20027367 / OR / 04760.0000

### Histórico Empenho

FAF - REF. INCENTIVO FINANC. INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE SANITÁRIO - RESOL. 644/2020 -  
PROCESSOS 16.576.354-8, 16.576.427-7 E 16.576.383-1

**Nº Liquidação** 20056752 / PV / 04760.0000      **Nº em Liquidação** 20068233 / OV / 04760.0000

### Histórico Liquidação

FAF - REF. INCENTIVO FINANC. INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE SANITÁRIO - RESOL. 644/2020 -  
PROCESSOS 16.576.354-8, 16.576.427-7 E 16.576.383-1

**Valor** 375.000,00 TREZENTOS E SETENTA E CINCO MIL REAIS

Os processos acima relacionados foram regularmente liquidados e apresenta-se Pago.

FELIPE ANDERSON SENOSKI

Chefe do Grupo Orçamentário e Financeiro Setorial

Emitido por: AKSILVA

Data : 15/10/20

**SECRETARIA DA SAÚDE**  
**GESTÃO DE RECURSOS DO SUS**

---

**Protocolo:** 16.576.354-8  
**Assunto:** Solicita recursos para aquisição de Ambulância tipo A através da Resolução SESA nº169/2019 (Habilitado na 644/2020)  
**Interessado:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAMARANA  
**Data:** 15/10/2020 16:52

---

**DESPACHO**

Esclarecemos que no valor total pago ao município está englobado o valor correspondente ao presente protocolo.

Andressa Kautz  
Funsaude



ePROTOCOLO



Documento: **Despacho\_8.pdf**.

Assinado por: **Andressa Cristine Kautz da Silva** em 15/10/2020 16:52.

Inserido ao protocolo **16.576.354-8** por: **Andressa Cristine Kautz da Silva** em: 15/10/2020 16:52.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:  
**bd668d74f5a3eef75004565024743762**.



1. Ciente;
2. A Resolução SESA nº 769/2019 dispõe sobre a Adesão dos Municípios ao Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário nos Municípios, no Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo.
3. Do contido da resolução citada, a SESA por meio da Regional de Saúde fará o monitoramento da execução financeira objeto desta Resolução, verificando in loco os bens adquiridos, e, encaminhará para a SESA, relatório com fotos e lista patrimoniada dos bens adquiridos com a informação em qual serviço foram alocados, endereço e registro junto ao CNES.
4. Cabe a Regional de Saúde, por seu fiscal do Termo de Adesão, realizar inspeção in loco quanto à data em que os bens foram colocados em funcionamento e/ou uso, assim como, se as demais condições do Termo de Adesão, do Termo de Cessão de Uso de Veículos Automotivos e desta Resolução estão sendo cumpridas pelo Gestor Municipal, pelo período de até 48 (quarenta e oito) meses, após a aquisição dos mesmos.
5. Fim do período de aquisição do Transporte Sanitário, os protocolos digitais deverão retornar à DVASF para arquivo.
6. À RS para monitoramento.

**Secretaria da Saúde do Paraná**  
Diretoria de Atenção e Vigilância em Saúde  
Rua Piquiri, 170 – Curitiba-Paraná | CEP: 80230-140  
Fone (41) 3330-4418 | e-mail: sas.sesa@sesa.pr.gov.br